



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PRIMEIRO ADITAMENTO AO EDITAL 75/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, torna público o primeiro **ADITAMENTO AO EDITAL 75/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB**, que dispõe sobre a **SELEÇÃO PARA BOLSA EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, nos termos da **RESOLUÇÃO N.º 35, DE 12 DE JUNHO DE 2025**.

RESOLVE:

1. Alterar o **ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES do EDITAL 75/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB**, que passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

EDITAL 75/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - BOLSA EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Data da publicação do Edital	20/10/2025
Período para impugnação do Edital	21 a 22/10/2025
Respostas à impugnação do Edital	23/10/2025
Edital consolidado	

Período para inscrição	24 a 30/10/2025
Homologação preliminar das inscrições	31/10/2025
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	03/11/2025
Homologação final das inscrições	05/11/2025
Resultado Final Preliminar	07/11/2025
Recurso contra o Resultado Final Preliminar	08 e 09/11/2025
Resultado Final da Seleção	10/11/2025

Boa Vista - RR, 07 de novembro de 2025.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Edson Damas da Silveira, Vice-Reitor**, em 07/11/2025, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20018539** e o código CRC **CD409E6E**.